



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.691, DE 14 DE JULHO DE 2020

"SUSPENDER O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, PELO PRAZO EM QUE PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS Aprovou e, na qualidade de seu Presidente remeto o seguinte Autógrafo de Lei para sanção e promulgação do Poder Executivo.

Art. 1º Declarar suspensos os prazos de validade do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016-Edição 1750, pelo prazo em que perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Presidente da República através Decreto Legislativo nº 6, DE 2020, publicado em 20 de março de 2020, bem como em cumprimento à Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020 e à Instrução Normativa nº 03 de 23 de junho de 2020 do Executivo Municipal, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Mato grosso do sul no dia 24.06.2020.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 14 de julho de 2020.

André Luiz Bittencourt
Presidente da CMTL

[Download do documento](#)

22/02/2021

Lei Ordinária 3691 2020 de Três Lagoas MS

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/07/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.